



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 128/2023,
de 29 de agosto de 2023.

“Declara Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “i” e artigo 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art.2º da Lei Municipal nº 645, de 13 de fevereiro de 2004, que “Disciplina a Instituição de Ponto Facultativo no Município”;

Considerando o feriado Nacional de 07 de setembro, data da Independência do Brasil (quinta-feira);

Considerando que os feriados são fundamentais nas atividades turísticas do Estado e do País;

Considerando que o dia 08 de setembro de 2023 é uma sexta-feira, último dia de expediente semanal nas repartições públicas, assim e com o objetivo de diminuir as despesas com (água, luz, telefone, combustíveis, entre outros);

DECRETA:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo, no dia **08 de setembro de 2023**, no âmbito do Executivo Municipal.

Art. 2º - Excetuam-se do estabelecido no artigo anterior os serviços ou atividades essenciais assim consideradas, referentes à saúde pública, serviços médicos, assistenciais, convênios, segurança, coleta de lixo e Escolas da Rede Pública Municipal que são regulamentadas pelo Calendário Escolar 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 29 de agosto de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração